

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DO CRATO/CE

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem, por meio deste, promover a capacitação profissional dos agentes municipais de trânsito, a ser realizada pelo Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento - CFICA da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, em parceria com o Departamento Municipal de Trânsito do Crato – DEMUTRAN.

DO CURSO DE FORMAÇÃO

OBJETIVOS DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 1º O curso tem como objetivo capacitar, instruir, treinar e formar os agentes de trânsito do Município do Crato para melhor suprir o interesse e a necessidade pública.

DAS REGRAS GERAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 2º - O preenchimento das vagas do referido curso de formação observará as exigências e parâmetros do art. 16 e suas alíneas do presente edital, da seguinte forma:

- 07 (sete) vagas para os candidatos aprovados no Concurso Público para Agente de Trânsito do Município do Crato, Ceará, Edital nº 001/2020-PMC, cumprindo a segunda etapa do citado Concurso Público;
- 08 (oito) vagas de ampla concorrência destinadas exclusivamente aos servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Ceará;
- 07 (sete) vagas para os Guardas Cíveis Municipais da Cidade de Penaforte, Ceará (CONVIDADOS).

DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 3º - O Curso de Formação se dará no período de 19 de junho a 21 de julho de 2023.

Art. 4º - O Curso de Formação será realizado de forma presencial, no Centro de Formação da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Ceará, localizado à Avenida José Horácio Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves, Crato, Ceará, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto nos feriados, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço.

§ 1º – Ficam convocados os 07(sete) candidatos classificados na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020-PMC, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte do DEMUTRAN, com o fim de efetuarem as suas matrículas no Curso de Formação de Agente de Trânsito, de 06 a 12/06/2023, de 08h00 às 17h00, na sede da Guarda Civil Metropolitana do Crato, na sala da Coordenação do CFICA, portando documentação pessoal de identificação com foto.

§ 2º - O não comparecimento do candidato no local, dia e hora previstos no parágrafo anterior implica na desistência do Curso e consequente eliminação do certame regido pelo Edital nº 001/2020-PMC.

DO CURSO – REGRAS GERAIS

Art. 5º - O Curso de Formação terá turma única composta de 22 (vinte e dois) alunos.

Art. 6º - Os candidatos devem verificar com antecedência o local de realização do Curso, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.

Art. 7º - O Curso de Formação terá a carga horária de 208 h/a e poderá sofrer alterações da carga horária para ajustes e adequações.

Art. 8º - No decorrer do Curso de Formação o candidato receberá informações adicionais do conteúdo e das disciplinas.

Art. 9º - Não será permitido durante o Curso:

- I. Uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções;
- II. Portar qualquer tipo de arma;
- III. Alimentar-se durante as instruções em sala de aula;
- IV. Gravar as aulas sem autorização da coordenação do curso por qualquer meio;

V. Ausentar-se da sala de aula sem autorização do instrutor do curso.

Art. 10 - Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso serão, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

Art. 11 - Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado em caso de descumprimento.

Art. 12 - Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo a necessidade individual avaliada pela coordenação do curso.

Art. 13 - Todas as medidas de prevenção contra o COVID-19 serão adotadas durante a execução do Curso de acordo com as leis municipais e estaduais vigentes.

Art. 14 - O acompanhamento da frequência do Aluno será feita pela Coordenação do CFICA, redundando em eliminação do Curso uma frequência menor que 75% (setenta e cinco) do total da carga horária.

Art. 15 - O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso por perdas ou danos neles causados.

DOS REQUISÍTUOS DAS VAGAS DESTINADAS AOS INTERESSADOS DA GCM CRATO:

Art. 16 - O GCM que tiver interesse em participar do referido curso de formação, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana da ativa;
- b) Idoneidade moral comprovada por certidões negativas de “Nada Consta” expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal, bem como pela Corregedoria da GCM;
- c) Nível médio completo de escolaridade (2º grau);
- d) O GCM deverá ter seu comportamento “EXCELENTE”;
- e) Ofertar voluntariedade, disponibilidade, assiduidade e pontualidade;
- f) Possuir CNH com no mínimo categoria “AB”;
- g) Apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada de uma foto 3x4 e as xerox dos documentos listados na referida ficha presente no Anexo II deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA A GCM CRATO:

Art. 17 - Os 8 (oito) GCMS Crato da ativa que irão participar do curso de formação em questão, serão selecionados através de avaliação pelo CFICA com os seguintes parâmetros:

- a) Tempo de serviço na função de Guarda Municipal (a cada seis meses na função, valerá um ponto);
- b) Participação em cursos presenciais na área de segurança pública e trânsito (a cada dez horas, valerá um ponto);
- c) Graduação em ensino superior (valerá dez pontos);
- d) Pós-graduação (valerá quinze pontos);
- e) Mestrado (valerá vinte pontos);
- f) Doutorado (valerá vinte e cinco pontos);

§ 1º Em caso de empate, será contemplado o servidor que tiver maior tempo de exercício no cargo ou função de Guarda Civil Metropolitana, persistindo, será contemplado aquele servidor com maior grau de instrução acadêmica, em último caso, persistindo o empate, será selecionado o servidor de maior idade.

§ 2º Só será considerado, para termos de contagem de pontos, uma única condição de nível de escolaridade, ou seja, uma única graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, e a que indicar a maior pontuação.

§ 3º Após a avaliação de toda documentação dos integrantes da GCM Crato pela coordenação do CFICA e ao final do período de inscrição, será devidamente publicado em Diário Oficial do Município a listagem final com o nome dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Crato que irão participar do referido curso.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 18 - No primeiro dia do Curso de Formação, em **19/06/2023**, os candidatos deverão:

I. Apresentar-se na Sede da Guarda Civil Metropolitana do Crato, localizada na Av. Horácio Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves, Crato, Ceará, às 8h00min.

II. Apresentar-se com o envelope do Aluno, a ser informado no ato de matrícula do Curso.

DAS FALTAS

Art. 19º - O limite de faltas para as ações educacionais de Curso de Formação será de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária total da Grade Curricular.

§ único – As ausências descritas no caput deverão ser justificadas para serem consideradas como dentro do quantum acima determinado. Caso não haja justificativa no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia da ausência, será considerada falta injustificada, devendo ainda, manter contato antecipado com a coordenação pedagógica dando notícia da ausência.

Art. 20 - As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão sanções disciplinares, mas somarão, em caso de não justificativa, para o cômputo que poderá eliminar o Aluno do Curso. Serão consideradas como ausências justificadas as faltas devidamente acompanhadas de declaração médica ou avaliação e acompanhamento da Coordenação do Curso, baseadas em:

- a) doenças infectocontagiosas;
- b) covid-19;
- c) acidentes incapacitantes;
- d) casos fortuitos e força maior, que impeçam o deslocamento;

Art. 21 - O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto ao Centro de Formação até o final do expediente do terceiro dia útil subsequente da ausência.

Art. 22 - A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

DAS AVALIAÇÕES

Art. 23 - As avaliações de conteúdo dos candidatos serão realizadas em horários e locais previamente definidos, através de provas teóricas e/ou práticas que valerão 10 (dez) pontos cada.

§ único. Os candidatos serão avaliados na parte teórica e na parte prática por meio de duas avaliações, denominadas de **AV1 e AV2, conforme normatização adotada pela Coordenação Pedagógica do Curso.**

Art. 24 – A avaliação individual disciplinar do candidato (AID), será aferida pelos seguintes aspectos:

- a) Assiduidade e Pontualidade;
- b) Comportamento;
- c) Aproveitamento na participação das instruções;
- d) Higiene e apresentação;

§ 1º Os itens acima serão avaliados pela Coordenação Pedagógica.

§ 2º A avaliação individual disciplinar (AID) será realizada pela coordenação do CFICA levando em consideração tanto os fatos observados no decorrer do curso, quanto o conceito geral percebido pela própria coordenação, servindo como fator de orientação na formação do Agente de Trânsito.

Art. 25 Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica e/ou prática, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do Curso, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

DO RESULTADO FINAL

Art. 26 - O candidato terá que atingir nota mínima de 7,00 (sete) na média final do Curso e possuir 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência para estar aprovado no Curso de Formação.

Art. 27 - No resultado final do Curso de Formação constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

MÉDIA NOTA FINAL TEÓRICA (AV1 E AV2) + MÉDIA NOTA FINAL PRÁTICA (AV1 E AV2) = MÉDIA FINAL

Art. 28 - Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação, de acordo com o item anterior.

Art. 29 - No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- a) Maior número no total de pontos nas Provas Práticas;
- b) Maior número no total de pontos nas Provas Teóricas;
- d) Maior nota na prova objetiva da 1º etapa do certame.

§ único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

DOS RECURSOS

Art. 30 - Serão admitidos recursos, conforme modelo que compõe o ANEXO III, quando apresentados pelo candidato no prazo regulamentar de dois 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do gabarito e/ou do resultado preliminar, devidamente fundamentado e dirigido à Coordenação Pedagógica do Curso, que ficará encarregada da emissão do respectivo parecer, deferindo ou não o recurso apresentado.

DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

Art. 31 - Será eliminado do Curso e do certame, no caso do candidato, o Aluno que durante o Curso:

- a) Deixar de concluí-lo, por qualquer motivo injustificado;
- b) Por desistência voluntária;
- c) Faltar a mais de 25% das aulas;
- d) Portar qualquer tipo de arma;
- e) Portar ou consumir drogas e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das instruções;
- f) Recusar-se a realizar quaisquer das atividades do Curso de Formação, sem justificativa;
- g) Praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal;
- h) Obter média final no Curso de Formação inferior a 7,0 (sete) pontos;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
- j) Cassação da decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato subjuice;
- l) Infringir as normas previstas neste edital e/ou do estatuto da Guarda Civil Metropolitana, bem como as instruções normativas do CFICA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação de Agentes de Trânsito serão tratados pela Coordenação Pedagógica do CFICA, que fará todos os encaminhamentos necessários.

Art. 33 - Eventuais ocorrências não previstas nas normas complementares e neste edital, durante a realização do Curso de Formação, serão resolvidas pela Coordenação do Centro de Formação.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0107006/2021 - GP

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CURSO

MÓDULO I: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (40H/A): Conceito e Definições; Normas de Circulação e Conduta; Veículos; Sistema Nacional de Trânsito; Dados a serem observados na CNH e CLA; Medidas Administrativas e Penalidades; Normas do Contran e Denatran aplicadas a Fiscalização; Operação de Trânsito.

MÓDULO II: NOÇÕES DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO DA VIA (20H/A): Conceito de Mobilidade e Circulação; Elementos de Engenharia e Tráfego; Sinalização Viária Vertical: Horizontal e Semafórica; Fiscalização Eletrônica; Conceito de Mobilidade e Circulação; Elementos de Engenharia e Tráfego.

MÓDULO III: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA (48H/A): Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito: Legislação de Trânsito Aplicada e Manual I; Legislação de Trânsito Aplicada Manual II; Noções de Perícia; Acidentes de Trânsito: suas causas e visão pericial.

MÓDULO IV: ÉTICA E CIDADANIA (16H/A): Ética Geral; Ética Profissional; Cidadania e Trânsito.

MÓDULO V: PSICOLOGIA APLICADA (12H/A): Conceitos e Definições; Comunicação Interpessoal; Administração de conflitos; Diferenças Individuais; Assertividade.

MÓDULO VI: O PAPEL EDUCADOR DO AGENTE (08H/A): O Agente enquanto educador; Papel do professor em sala de aula de acordo com a Resolução.

MÓDULO VII: LÍNGUA PORTUGUESA (08H/A): Noções básicas de Comunicação: Oral e Escrita.

MÓDULO VIII: OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (16H/A): Conceitos e Definições; Técnicas e Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com Engenharia e Tráfego.

MÓDULO IX: PRÁTICA OPERACIONAL (40H/A): Técnicas e Abordagem; Prática de Fiscalização; Prática Operacional.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

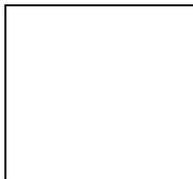


FOTO 3X4

NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ DATA DE POSSE: ____/____/____

DOCUMENTOS:

- a) **CNH;**
- b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**
- c) **CÓPIA DOS CERTIFICADOS DE CURSOS DE SEGURANÇA PÚBLICA PRESENCIAIS, GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO. (OPCIONAL);**
- d) **CERTIDÕES NADA CONSTA DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E FEDERAL**

INSTRUÇÕES:

- a) O CANDIDATO DEVERÁ IMPRIMIR O PRESENTE FORMULÁRIO E ENTREGÁ-LO PESSOALMENTE, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO NA SEDE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ HORÁCIO PEQUENO, S/N, BAIRRO ZACARIAS GONÇALVES, CRATO/CE, A PARTIR DO DIA **06/06/2023** ATÉ **12/06/2023**, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 17:00;
- b) O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA;
- c) O FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE UMA FOTO 3X4 ATUAL DO CANDIDATO COM O FUNDO BRANCO;
- d) NÃO SERÁ IMPRESSO OU XEROCADO OS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS NA SEDE DA GCM CRATO.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

_____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Crato, inscrição nº _____, venho opor recurso em relação ao objeto e fundamentos abaixo elencados e para tanto, arrola os documentos a este anexos.

Do Objeto do Recurso: _____

Dos Fundamentos: _____

Crato, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato/aluno